



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 162/2011

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor **MOACIR JOSE PEREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

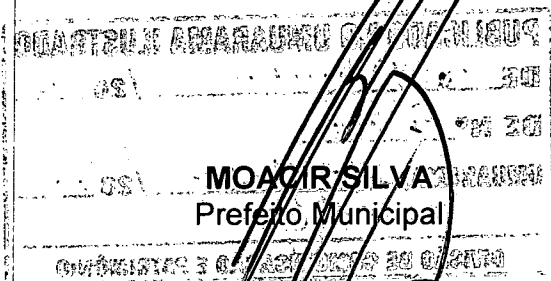
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aposentado, por Invalidez Permanente, a partir de 10 de junho de 2011, o servidor **MOACIR JOSE PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 79.721-3 – SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 742.369.629.34, admitido em 1º de julho de 1989 pelo regime CLT e nomeado em 1º de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 048/2010, conforme estabelece o Artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, de acordo com a Média das Contribuições conforme Lei Federal n.º 10.887/2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2011.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Junho 1966
DE Nº 9.200
UMUARAMA, 10/1/66 120 LL
69/2
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO